



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças



fls. 21

DECRETO N.º 6.339 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

“Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.142 de 19 de Dezembro de 2000, e no Decreto N.º 6.315 de 21 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em favor da seguinte unidade orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade – 0801.13754282.001

3192.00.00 – Despesas de exercícios Anteriores.....	R\$	30.000,00
Total.....	R\$	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade – 0801.13754282.001

4110.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
Total.....	R\$	30.000,00

*Procedido
21/02/2001
J. H. G.*

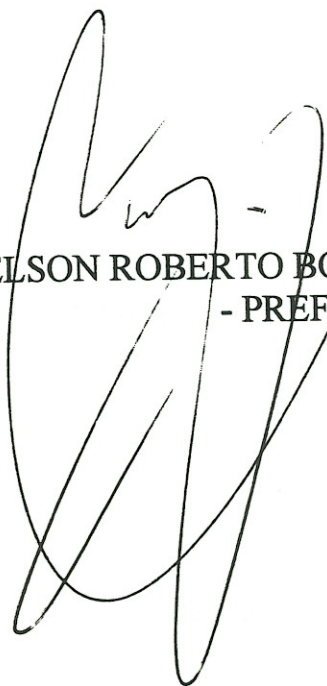


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças

fls. 20
C

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE FEVEREIRO DE 2000.


NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
- PREFEITO -

*Por fls. 20/02/01
"J. H. H. H."*